

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 876

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.437, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera o caput do art. 3º da Lei nº 2.336, de 23 de dezembro de 2021, que “Institui o Programa Vale-Feira no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. O valor do Vale-Feira instituído no caput do art. 1º será de R\$ 40,00 (quarenta reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.438, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Concede aumento real de R\$ 1,34% sobre o vencimento básico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reajustado a título de aumento real, no percentual de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento), sobre o vencimento básico dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto no art. 213 da Lei n. 1.823/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 4

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



LEI Nº 2.439, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Técnico de Enfermagem	40h semanais	R\$ 1.262,31

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições, torna público, o presente Edital Retificativo, informando o que segue:

1. RETIFICAÇÃO

1.1 Retifica-se o quadro de critérios disposto no item 6.6 do Edital nº 001 de 12 de janeiro de 2022:

Item	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Tempo de experiência na função de Técnico de Enfermagem.	01 ponto por mês de exercício, limitado a 100 meses	100 pontos

1.2 Retifica-se o item 9 do Edital nº 001, de 12 de janeiro de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Sorteio em ato público.

1.3 Retifica-se o Anexo II – Modelo de Currículo, do Edital nº 12 de janeiro de 2022, passando a vigorar como consta no Anexo I do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
EDITAL Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
Relação Preliminar de Inscritos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, instituída pela Portaria nº 038, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Relação Preliminar Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para as funções de Agente de Serviços Operacionais e Agente de Tratamento de Água.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1 Segue a relação preliminar dos inscritos no processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Nº Insc.	Nome	Função	Situação
001	Leonardo Ferreira	Agente de Tratamento de Água	Deferida
002	Vinicius Pereira Faleiro	Agente de Serviços Operacionais	Deferida
003	Anderson Pereira Schons	Agente de Tratamento de Água	Deferida
004	Marcio Manoel da Silva	Agente de Tratamento de Água	Deferida

2. PRAZO PARA RECURSO

2.1 O candidato inscrito, que não teve sua inscrição deferida ou que o nome não esteja relacionado no quadro do item 1.1 poderá, se for o caso, interpor recurso escrito perante a Comissão, conforme item 5.2 do Edital nº 54/2022.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos no dia 17 de janeiro de 2023, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua General David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara/RS.

General Câmara, em 16 de janeiro de 2023.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Membro da Comissão

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Membro da Comissão

TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022
EDITAL Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
Relação Preliminar de Inscritos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, instituída pela Portaria nº 039, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Relação Preliminar Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Químico.

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1 Segue a relação preliminar dos inscritos no processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

Nº Insc.	Nome	Função	Situação
001	Itatiane Maríndia Janner	Químico	Deferida
002	José Gomercindo Moreira Reichel	Químico	Deferida

2. PRAZO PARA RECURSO

2.1 O candidato inscrito, que não teve sua inscrição deferida ou que o nome não esteja relacionado no quadro do item 1.1 poderá, se for o caso, interpor recurso escrito perante a Comissão, conforme item 5.2 do Edital nº 55/2022.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos no dia 17 de janeiro de 2023, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua General David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara/RS.

General Câmara, em 16 de janeiro de 2023.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Membro da Comissão

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Membro da Comissão

TASSIANY CARDOSO DORNELES FRANKEN
Membro da Comissão



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Humberto Baptista Lima Junior	Fiscal Sanitário	01/03/2021 a 28/02/2022	16/01/2023	26/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Inês Schimidt	Chefe Setor de Equipe da Unidade de Básica de Saúde III	16/06/2021 a 15/06/2022	02/01/2023	17/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Ivete da Costa Silveira	Servente	26/04/2021 a 25/04/2022	02/01/2023	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado no Conselho Tutelar:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Janaina Nogueira Caminha	Conselheira Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	16/01/2023	15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria de Educação:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Janisse Faleiro de Quadros	Servente	02/12/2021 a 01/12/2022	02/01/2023	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria de Administração:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
João Carlos Fornari	Secretário	07/12/2021 a 06/12/2022	30/01/2023	19/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2023.

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Cleomar Rosa dos Passos 93587074020 – ME.

Objeto: Concessão de uso do imóvel denominado Camping da Cachoeirinha, pertencente ao município, localizado na Rua Pedro José Rasquinha, na Praia da Cachoeirinha, com início na data de assinatura do contrato e término em 15 de Março de 2023.

Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data da assinatura: 13/01/2023.



Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Justificativa n°
01/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

